



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 747/12

DATA: 24/02/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº747/12.
C. Procópio, 24 de fevereiro de 2012.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), conforme segue:

Órgão: 08 Unidade: 0 Função: 15 Programa: 1008 Subfunção: 451 Atividade: 1.015	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Departamento de Obras Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Infraestrutura Urbana REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BRASIL E PRAÇA DO CRISTO			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	860	MT-Revital. Praça Brasil e Praça do Cristo	30.000,00

Órgão: 06 Unidade: 06 Função: 10	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Saúde Saúde
---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Programa : 1004 Subfunção: 301 Atividade: 1.016	Promoção da Saúde Básica Atenção Básica CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CONJUNTO FORTUNATO CIBIN			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	344	Construção de Unidade Básica de Saúde - Cibin	5.000,00

Órgão: 06 Unidade: 04 Função: 08 Programa : 1007 Subfunção: 243 Atividade: 5.004	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Fundo Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente Assistência Social Promoção das Ações Sociais Assistência à Criança e ao Adolescente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.50.41.00.00.00.00.00	Contribuições	4	CMDCA	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	4	CMDCA	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4	CMDCA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4	CMDCA	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4	CMDCA	15.000,00

Órgão: 06 Unidade: 03 Função: 08 Programa : 1007 Subfunção: 244 Atividade: 2.302	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Promoção das Ações Sociais Assistência Social PISO BÁSICO FIXO			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	870	MDSCF-CRAS	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	870	MDSCF-CRAS	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	870	MDSCF-CRAS	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	870	MDSCF-CRAS	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Unidade: 06 Função: 10 Programa : 1004 Subfunção: 301 Atividade: 2.303	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Saúde Saúde Promoção da Saúde Básica Atenção Básica GESTÃO SUS/CAPS			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	499	Gestão SUS/CAPS	3.000,00

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 08 Programa : 1007 Subfunção: 126 Atividade: 2.304	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Assistência Social Promoção das Ações Sociais Tecnologia da Informatização MCT – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	879	MCT – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	879	MCT – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	195.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	Livre	5.000,00

Órgão: 06 Unidade: 05 Função: 12 Programa : 1005 Subfunção: 361 Atividade: 2.305	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Departamento de Educação Educação Promoção do Ensino - Educação Educação Básica PETE – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	144	PETE	100.000,00

Órgão: 08 Unidade: 03 Função: 15 Programa: 1008 Subfunção: 451 Atividade: 2.306	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Departamento de Obras Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Infraestrutura Urbana ROYALTIE/CIDE			
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	504	Royaltie	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	512	Cide	5.000,00

Órgão: 06 Unidade: 03 Função: 08 Subfunção: 244 Programa: 1007 Atividade: 2.308	Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social Fundo Municipal de Assistência Social Assistência Social Assistência Social Promoção das Ações Sociais Seju/Pró Egresso			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	883	Seju/Pro Egresso	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	883	Seju/Pro Egresso	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	883	Seju/Pro Egresso	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	883	Seju/Pro Egresso	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cornélio Procópio, 24 de fevereiro de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário Municipal de Gestão Pública

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº747/12.
C. Procópio, 24 de fevereiro de 2012.

Prefeito